CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 09/97
Folha 0002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 599 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aprovado o plano de publicidade do Poder Executivo para o exercício de 1997, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

I- documentos oficiais;
II- atos do Poder Executivo e seus órgãos;
III- campanhas diversas;
IV- obras públicas e sociais.

Art. 2º) A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios:

I- imprensa falada e/ou escrita;
II- painéis, *aut door's*, placas, cartazes, faixas, plaquetas e outros;
III- televisão, rádio, jornais, panfletos e outros.

Art. 3º) As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º) Além do processo licitatório, para a realização das despesas prevista nesta lei, serão observados:

I- tratando-se de publicidade realizada por meio de imprensa escrita, falada e/ou televisão, a área de abrangência deverá atingir, pelo menos, a sede do Município;
II - tratando-se de imprensa escrita, a circulação deverá ser, pelo menos, semanal (jornal) ou quinzenal (revistas ou boletins), abrangendo a sede do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 047/97
Folha 0003
Protocolo

III- tratando-se de periódicos ou revistas, a circulação deverá ser assegurada na sede do Município, durante o período que compreender a publicidade; e,
IV- os requisitos fixados nos respectivos atos convocatórios ou de dispensa de licitação.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
27/02/97 N.º 097/97
RESPONSAVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 097/97
Folha 0002
Protocolo

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO

SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA SEÇÃO ATRAVÉS DO DOCUMENTOS EM ANEXO.

EM, 27.02.97.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

À Divisão Legislativa
P/providências.
CMOPO, 030397

Ao Arquivo Geral;
Segue a presente Lei já conferida
para ser arquivada.
em, 04-03-97

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPO/9